Resolução Nº 000106/2017 de 22 de agosto de 2017.

EMENTA: APROVA AS POLÍTICAS, DIRETRIZES E MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, reunido em sessão plenária, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto no artigo 80 e 82, I, da Lei Complementar n.º 005/1991, e

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico deste Tribunal para o quadriênio 2014- 2017, aprovado por este Plenário pela Resolução n° 111/2013, estabeleceu como marco estratégico, até 2017, ser um Tribunal capaz de dar respostas mais rápidas à sociedade e aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico deste Tribunal para o quadriênio 2014- 2017 estabeleceu como objetivo estratégico a implantação de uma política de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 160, 22 de dezembro de 2016, regulamenta a aplicação, o acompanhamento e o controle do Sistema de Avaliação de Desempenho Anual, para fins de cálculo da Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo, estabelecendo mecanismos de medição de produtividade, com vistas a valorizar os servidores da Casa;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Estadual nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, estabeleceu que a movimentação interna dos servidores será efetivada mediante Progressão Funcional, disciplinada por meio de Regulamento específico e aprovada por Resolução do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO que o diagnóstico realizado por empresa especializada forneceu insumos para que seja adotado o Modelo de Gestão por competências no Tribunal de Contas do Estado da Bahia, tendo como subsistemas o Planejamento e Provimento de

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

Pessoal, Avaliação de Desempenho, Capacitação e Conhecimento e Estrutura de Carreira;

CONSIDERANDO que as políticas e diretrizes da política de gestão de pessoas visam estimular os servidores a desenvolverem seu potencial e a terem o reconhecimento profissional pelo Tribunal, com a implantação de critérios objetivos para ascensão aos cargos comissionados e funções de confiança, a utilização da avaliação de desempenho como instrumento de desenvolvimento profissional, bem como a movimentação por concessão de promoção ou de progressão baseada no desempenho pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Políticas, Diretrizes e Modelo de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), conforme dispostas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2017.

Conselheiro Antônio Honorato de Castro Neto – Presidente

Conselheiro Gildásio Penedo Filho – Vice-Presidente

Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza

Conselheira Carolina Matos Alves Costa

Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presídio

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

ANEXO I

POLÍTICAS E DIRETRIZES DE GESTÃO DE PESSOAS

As Políticas direcionam as diretrizes de pessoal, de forma que a estratégia de pessoal esteja diretamente alinhada com a estratégia geral do Tribunal. Todo processo está pautado nos valores definidos pelo TCE em seu Plano Estratégico.

As políticas de gestão de pessoas do TCE/BA serão instrumentos orientadores para o atingimento das metas e objetivos estabelecidos a partir das necessidades e demandas envolvendo o capital humano da Instituição.

As políticas guiarão a construção e operacionalização de cada subsistema de recursos humanos, atrelando os benefícios e objetivos de cada um ao objetivo global da Instituição para as pessoas: desenvolver e valorizar os profissionais, estimulando o seu comprometimento com a excelência institucional.

Enquanto as políticas são o conjunto de orientações e regras de caráter estratégico, as diretrizes são recomendações ou instruções subordinadas às políticas, para que as metas sejam atingidas.

As diretrizes estão alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição que envolvem pessoas, tendo sido considerados os seguintes objetivos:

- Implantar Política de Gestão de Pessoas – perspectiva Processos Internos

- Desenvolver Competências Técnicas e Gerenciais – perspectiva Aprendizado e Crescimento.

- Assegurar a modernização Organizacional e de Infraestrutura – perspectiva de Recursos.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

Políticas estruturantes para o TCE/BA:

1. Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas

O TCE/BA disporá da composição ideal da sua força de trabalho por unidade organizacional e perfil ocupacional, alinhado ao Planejamento Estratégico da instituição, a partir dos processos de provimento, recrutamento interno, movimentação e reposição do Tribunal.

Diretrizes:

- Dimensionar o quadro de pessoal do Tribunal por unidade organizacional, estabelecendo quantitativo de pessoal compatível com as necessidades atuais e futuras da instituição, a partir dos objetivos estratégicos estabelecidos.

- Atrelar o planejamento da força de trabalho de cada unidade organizacional às competências comportamentais e técnicas mapeadas, bem como às exigências de atuação e formação definidas.

- Balizar o processo de provimento, reposição e recrutamento interno a partir do planejamento da força de trabalho, atrelado ao Planejamento Estratégico do Tribunal e aos limites orçamentários.

- Alocar os servidores nos espaços ocupacionais com base nas competências mapeadas e demais requisitos definidos.

- Revisar e remodelar processos e estrutura periodicamente, a fim de aprimorar a automatização das atividades e controles, ajustando-se o dimensionamento do quadro.

2. Provimento/Recrutamento e Seleção Interna

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

O modelo de concurso e critérios de recrutamento e seleção serão pautados no planejamento da força de trabalho, na disponibilidade orçamentária do Tribunal, nas competências mapeadas nos perfis ocupacionais e requisitos de ingresso, visando suprir as necessidades da instituição e de suas unidades organizacionais com os perfis profissionais mais adequados ao TCE/BA.

Diretrizes:

- Estabelecer modelos de Editais a partir dos perfis ocupacionais desejados, para que as provas e demais critérios de seleção sejam orientados e personalizados de modo a atender às necessidades da Instituição.

- Planejar estrategicamente a realização de novos concursos, estabelecendo a periodicidade, quantitativo de vagas e perfis requisitados, de modo a atender às demandas do Tribunal e evitar deficiências no quadro de pessoal devido a aposentadoria ou outros processos que venham a demandar aumento ou reposição significativa de pessoas.

- Estabelecer critérios mínimos de experiência, formação e área de atuação para o recrutamento e seleção de cargos comissionados de livre provimento.

- Assegurar o processo transparente de recrutamento e seleção interna, divulgando amplamente entre os servidores as vagas abertas em cada unidade organizacional, incluindo vagas para funções de confiança, de forma a permitir a oportunidade para candidatura dos profissionais.

- Estabelecer critérios de seleção com base nas competências mapeadas para o cargo/função e no perfil e desempenho apresentados pelos profissionais, a fim de permitir que o Tribunal selecione o perfil mais adequado para a ocupação da vaga.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

- Definir critérios para a ocupação de funções de confiança para que seja selecionado pelo Tribunal o profissional mais adequado à vaga dentro do grupo de servidores elegíveis (com base nas competências e demais requisitos pré-definidos), embora seja facultado ao superior imediato a seleção do servidor que ocupará a vaga.

3. Gestão de Talentos

A gestão dos talentos do TCE/BA terá como base o modelo de gestão de competências, que estará alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal. Os profissionais serão selecionados, avaliados, desenvolvidos e reconhecidos com base nas competências comportamentais e técnicas requeridas para o atingimento dos objetivos estratégicos da instituição.

Diretrizes:

- Mapear as competências essenciais, comportamentais (gerais e gerenciais) e técnicas (por nível hierárquico e espaço ocupacional) do TCE/BA, de modo a direcionar o desempenho dos profissionais aos objetivos estratégicos traçados.

- Prover ao servidor as exigências esperadas para o espaço ocupacional que for designado ou o que tiver interesse, fornecendo-lhe os insumos necessários para buscar a melhoria do seu desempenho e seu desenvolvimento pessoal e profissional.

- Construir o modelo de Gestão de Talentos, com base nas competências avaliadas dos servidores e competências requeridas no perfil, de modo a permitir as ações de gestão de talentos do TCE/BA.

- Construir avaliações de desempenho adequadas às demandas do TCE/BA, sendo capazes de minimizar fatores subjetivos que possam interferir na avaliação, maximizar a meritocracia e distinguir as exigências e necessidades para os diferentes espaços ocupacionais do Tribunal.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

- Elaborar programas de desenvolvimento alinhados com as competências necessárias para o TCE/BA, permitindo desenvolver os profissionais com

- Manter atualizadas ferramentas de mapeamento de talentos, incluindo potenciais líderes (sucessores) para o Tribunal, com base no desempenho avaliado, a fim de retê-los e desenvolvê-los em prol da melhoria da produtividade e efetivamente da instituição.

4. Carreira e Reconhecimento

O TCE/BA irá dispor de mecanismos de reconhecimento dos profissionais, de forma financeira ou não financeira, com base na meritocracia e contribuição do profissional para a melhoria da instituição através de critérios e requisitos claros de progressão na carreira e movimentação interna.

Diretrizes:

- Atrelar o desempenho do servidor ao desenvolvimento na carreira, seleção e movimentação interna e ocupação de funções de confiança e cargos em comissão.

- Estabelecer critérios objetivos para progressão e promoção na carreira dos cargos efetivos e comissionados, bem como das funções de confiança do Tribunal, priorizando a meritocracia como requisito de maior relevância.

- Considerar trilhas de carreira para ocupação de funções de confiança e cargos comissionados, com regras mínimas e requisitos claros para elegibilidade.

- Estabelecer critérios claros e transparentes para a movimentação interna, prioritariamente, quando do interesse e necessidade do TCE/BA, considerando-se o planejamento da força de trabalho de cada unidade, o perfil ocupacional necessário e o perfil e desempenho do servidor.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

- Restringir a mudança do servidor de unidade organizacional à autorização pelos superiores imediato e mediato da unidade de origem e da unidade de destino

- Elaborar práticas de remuneração e incentivos a fim de recompensar as competências dos profissionais e sua contribuição ao Tribunal.

- Adotar critérios remuneratórios, distintos da remuneração fixa, pautados exclusivamente no desempenho dos profissionais, seja por contribuições importantes à instituição ou pela avaliação de desempenho aplicada.

- Elaborar programas de reconhecimento não-financeiro para premiar e/ou reconhecer publicamente os profissionais com desempenho diferenciado.

5. Capacitação

O desenvolvimento dos profissionais do Tribunal será pautado nas competências mapeadas a partir do Planejamento Estratégico, necessidades da instituição e unidades organizacionais e novas demandas que venham a surgir devido a mudanças legais, processuais ou políticas, a fim de capacitar sua força de trabalho em prol dos objetivos e metas traçadas.

Diretrizes:

- Adotar metodologia, a ser aplicada sistematicamente, para levantamento das necessidades de treinamento e desenvolvimento do Tribunal, atuando proativamente na gestão da capacitação.

- Elaborar os programas de capacitação com base nas competências mapeadas, resultados esperados e necessidades estratégicas do Tribunal, focando em demandas gerais da instituição e em demandas específicas, por espaço ocupacional

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

- Estabelecer os meios de desenvolvimento mais adequados para as necessidades de capacitação dos profissionais do Tribunal, adequando-os às atualizações e tendências do mercado, estilos de aprendizagem, conteúdo a ser transmitido e disponibilidade orçamentária da instituição.

- Prover os servidores de informações fidedignas e atualizadas quanto ao seu desempenho e perfil profissional, permitindo que este trace, em conjunto com seu gestor imediato, o plano de capacitação para desenvolver as lacunas e aprimorar seu desempenho, alinhado às competências e resultados demandados pelo Tribunal.

- Ofertar as oportunidades de desenvolvimento de competências a partir das prioridades traçadas no Plano de Capacitação (Plano de Desenvolvimento Individual), construído com base no desempenho individual de cada servidor.

- Adequar as capacitações oferecidas aos talentos identificados, voltando desenvolvimento destes servidores para a carreira técnica ou gerencial.

- Estabelecer ferramentas de medição da efetividade e retorno das capacitações para o Tribunal, a fim de obter retorno claro e observável dos investimentos realizados pela instituição em seus servidores.

6. Gestão do Conhecimento

O TCE/BA deverá criar programas que viabilizem a disseminação, compartilhamento e retenção dos conhecimentos adquiridos pela instituição e seus profissionais, em prol da manutenção dos ativos tangíveis e intangíveis de conhecimento e melhoria da eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados.

Diretrizes:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

- Estabelecer a metodologia para Gestão do Conhecimento, bem com estabelecer estratégias, processo e os meios de comunicação e compartilhamento de forma a facilitar o acesso entre todos os servidores do TCE/BA.

- Desenvolver tecnologias que facilitem o armazenamento, transmissão e acesso ao conhecimento adquirido, bem como que protejam as informações confidenciais geradas e geridas pela instituição.

- Acompanhar as ações de gestão do conhecimento, a fim de avaliar se os conhecimentos estão sendo disseminados, compartilhados e adquiridos entre os servidores conforme o esperado.

- Identificar servidores com diferentes conhecimentos e experiências que agregam valor à Instituição, estimulando a sua atuação como multiplicadores internos, a fim de permitir o compartilhamento e transferência entre os servidores de forma a agregar valor aos serviços prestados à Sociedade.

- Definir ações de estímulo e reconhecimento para os profissionais compartilharem o conhecimento adquirido, em especial quando da mudança de unidade organizacional, destituição da função de gestão, licença ou aposentadoria.

- Promover mudanças na cultura organizacional, adotar processos e ferramentas e desenvolver lideranças compatíveis com as práticas de gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional.

7. Modernização da administração de pessoal

Diretrizes:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

- Definir e atualizar sistema único de cadastro de pessoal, contendo todas as informações pertinentes a cada profissional, permitindo que este, seus gestores e demais pessoas autorizadas tenham acesso a seu perfil profissional em tempo real.

- Desenvolver e alimentar sistema(s) integrado(s) capaz(es) de controlar a assiduidade, movimentação e desempenho dos profissionais do TCE/BA, bem como de gerar constantemente relatórios gerenciais para a área, contendo indicadores e estatísticas fidedignas e relevantes para fomentar a gestão estratégica de pessoas.

- Elaborar e atualizar, sempre que necessário, normas e procedimentos de gestão de pessoas.

8. Promoção da Qualidade de Vida e Assistência às pessoas

O Tribunal disporá de serviços e ações de promoção à qualidade de vida e bem estar físico, psíquico e social aos seus profissionais, contribuindo para a melhoria do desempenho profissional atrelada à satisfação pessoal dos servidores.

Diretrizes:

- Mensurar o clima organizacional do TCE/BA, coletando as principais expectativas e demandas dos profissionais, a fim de construir ações de endereçamento dos pontos de melhoria identificados.

- Construir programas de estímulo à qualidade de vida, voltados para a saúde, educação, lazer e assistência social dos servidores, incluindo situações de inadaptação funcional.

- Elaborar programas ou ações permanentes de Preparação para Aposentadoria dos servidores, auxiliando na transição destes profissionais para mudança nas atividades cotidianas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

- Considerar o impacto das ações de gestão de pessoas na saúde e bem-estar dos servidores, ponderando as decisões e planejando os melhores mecanismos de transição para as mudanças a serem implementadas.

9. Estruturação da gestão de pessoas

A gestão de pessoas do Tribunal será de responsabilidade de uma única unidade, tornando-se uma área estratégica ao planejar, implementar e monitorar as ações voltadas para as pessoas da instituição, visando a meritocracia, promoção do bem-estar dos profissionais e alinhamento entre os recursos humanos e a estratégica do Tribunal.

Diretrizes:

- Estruturar a CRH, definindo os papéis e responsabilidades de todas as unidades que cuidarão das pessoas do Tribunal, destacando-se a área de RH (CRH), que se tornará uma área de gestão estratégica de pessoas, responsável final por todas as políticas, processos, regulamentações e ações voltadas para as pessoas do Tribunal.

- Tornar a CRH uma área com papel de Consultoria Interna de RH, responsável por empoderar os demais gestores do Tribunal, tornando-os gestores de pessoas, e promover o estreitamento da comunicação entre as unidades.

- Empoderar a CRH para que tenha instrumentos, ferramentas e recursos materiais e humanos para assumir a gestão estratégica de pessoas do Tribunal.

- Adotar medidas de comunicação interna que promovam a transparência e clareza nas informações prestadas aos profissionais do Tribunal, auxiliando no clima organizacional, relacionamento interpessoal e estreitamento das relações intra e interunidades.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Antonio Honorato de Castro Neto
Presidente da Sessao - Assinado em 23/08/2017

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 24/08/2017

Gildásio Penedo Filho
Conselheiro - Assinado em 23/08/2017

Carolina Matos Alves Costa
Conselheiro - Assinado em 23/08/2017

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Conselheiro - Assinado em 24/08/2017

Mauricio Caleffi
Representante do MP - Assinado em 23/08/2017

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 24/08/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I0MTY3NJE0